

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.089	016	



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.089

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na Avenida Pernambuco, Bairro Belmonte, de “Praça Dona Maria Cardoso Novaes”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA:** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Praça Dona Maria Cardoso Novaes” a praça pública localizada na Avenida Pernambuco, Bairro Belmonte, no Município de Volta Redonda/RJ.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2022.


  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 036/2022  
Autoria: Vereador Rodrigo de Ávila Mendes  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.089	017





## GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.089**

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na Avenida Pernambuco, Bairro Belmonte, de "Praça Dona Maria Cardoso Novaes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Dona Maria Cardoso Novaes" a praça pública localizada na Avenida Pernambuco, Bairro Belmonte, no Município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2022.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

